

Título Definitivo de Propriedade de uma lota de terras com a
 área de 3723 ha, situado no lugar denominado "Fazenda
 Abreu", no município de Barra do Garças, compreendido pelo Estado,
 ao senhor Saurio Machado da Silva. O governador do Estado de
 Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D.T. 6 por
 supra de 25/4/60, concedido a título de multa ao senhor Saurio Ma-
 chado da Silva, brasileiro, casado, agricultor, Intendente, o lote de
 terras no lugar denominado "Fazenda Abreu" no município de -
 Barra do Garças, cujo plano de sua medição e demarcação foi
 homologado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei
 n. 770, de 6 de dezembro de 1949, tem como optado o pag. da
 quantia de R\$ 1164.633 correspondente ao valor total da área
 medida 3723 ha, taxa de colonização, taxa de eletrificação,
 taxa adicional, como prova o contr. sob n. 106880/60, 8243/64, e
 1541/65 expedido pela Rubrica de Rendas desta Cap., posto ao
 auto resolveu remeter para - lha nos termos do art. 107, do E.
 acima referido, e em virtude do título prometido expedido o presente
 título def. de prop. de uma lota de terreno com o qual tem a
 config. de um polígono irregular e a sup. de 3723 ha acham-
 do-se o respectivo marco desado. O MPI acha-se fixado no
 campo divisando as terras Abreu da Silva e terras de Eustáquio
 Augusto Freche, o MPII acha-se fixado no campo divisando
 as terras de Eustáquio Augusto Freche e terras devolutas a 8.700 mts.
 do MPI com o rumo magne. de 20° 45' NE, o MPIII acha-se fixado
 no campo divisando as terras devolutas a 71.040 mts. do MPIII com
 o rumo magnético de 86° 20' N, o MPV acha-se fixado no campo
 divisando com terra devoluta, a 4.080 mts. do MPV com o rumo
 magnético de 33° 45' SW, o MPIV acha-se situado no campo divisando
 com terras devolutas e a terra de uma serra, e terras de Eutólio
 Gesser, a 4470 mts. do MPIV com o rumo magnético de 92° 45' NW,
 o MPV acha-se fixado no campo divisando com terras de
 José Evaldo Silva e outras e terras de Luciano Abreu da Silva,
 a 11730 mts. do MPV com o rumo mag. de 46° 00' SE, o MPVI acha-se
 fixado no campo nos limites terras Luciano Abreu da Silva, a 8225 mts.
 do MPVI e o rumo mag. de 74° 00' NE, do MPVII ao MPI a dist. de 1.600 mts.
 e o rumo mag. de 44° 00' SE, como tudo consta do memorial e plano
 que foram apresentados ao D.T. 6. Dado e assinado no D.T. 6 em Brasília
 11-3-1965 da República. Eu, Eutólio José Nepomuceno, Diretor do D.T. 6.
 e fiz escrever, na humilde banca da lota, Bernardo Baiz Neto, ao comparecer
 a obra da planta. Acha-se o estado de 2.400 m. estabelecidos
 estaduais. Supõe de áreas, em virtude de 1 de abril de 1965

Título Definitivo de Propriedade de uma lot. de terras, com a área de 1.991 has. situado no lugar denominado "Barragem do Sítio" no munic. de Cana do Gampo, circunsc. pelo St., ao Senhor Antônio Ribeiro Corbellei. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, aos que o presente tem, que havendo o D. & S. por despacho de 15/10/64 concedido a título de venda, ao Senhor Antônio Ribeiro Corbellei, brasileiro, casado, Juiz-variante Distrito Federal, o lot. de terras no lugar denominado "Barragem do Sítio" no munic. de Cana do Gampo cujo preço de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com os normos estabelecidos pela Lei n. 3.326, de 6 de dez. de 1949, livre como opt. o pag. da quantia de R\$ 38.544 correspondente ao valor total da área medição de 1.991 has, taxa de colonização, taxa de eletr. taxa adicional, como provam os carnes. sob n. 6478/64, 1301/65, expedidos pela Rec. de Rend. desta Cap., pto aos autos, resolveu mandar passar. Lei no termo do art. 105, da Lei acima referida, e em subseq. ao título provisório expedido, o presente tit. def. de propriedade do mencionado lot. o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 1.991, has achando-se a respectiva planta anexada. O MP I, acha-se fincado no campo, limitando com as terras de João Rosato, e o Rb. Rosato ou Queimado; o MP II acha-se fincado no campo, com a margem esquerda do Rb. Rosato ou Queimado, e dividindo com as terras de Eugênio Pereira de Mello, acha-se entre o MP I e o MP II, deo mesmo a distancia tudo como acima natural o Rb. Rosato ou Queimado; o MP III acha-se fincado no campo, dividindo as terras de Eugênio P. de Mello e terras de Benedito Valentim Silva e terras de João Rosato, e 3.907 mts do MP III, com o rumo magnético N 0° 40' NW. Do MP II ao MP I a distancia é de 7.640 mts com o rumo magn. de 89° 46' 58; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. & S. Poder passado no D. & S. em Curitiba 24 de março de 1966. 75° da República. Eu, Chobaldo Jorge Sepião, Diretor do D. & S. o fiz saber. M. Fernando Correa da Costa, Bernardo Reis Neto. Acompanha a respectiva copia da planta. M. Cam. se colado no 500,00 em estampilhas estaduais. Secção de terras, em Curitiba 7-9-65

garbanius de pueris

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0076 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0076_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 72BDE288474AEFF6559836F9BC33A5C4B44388891A13E962A0F8A0E5265BF60E

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:38

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:07:07

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:38



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:07:07